



# COVID-19 FUTEBOL SC



Definição de critérios para o retorno de treinamentos e competições da Federação Catarinense de Futebol.



# COVID-19<sup>e</sup> FUTEBOL SC

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

**TEMA:**  
**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O RETORNO DE TREINAMENTOS E  
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

MEMBROS:

Dr. Luis Fernando Funchal  
*Chefe do Departamento Médico do Avaí Futebol Clube*

Sandro Barreto  
*Jurídico Associação de Clubes de Futebol Profissional de SC*

Guilherme S. Roman  
*Jurídico Associação de Clubes de Futebol Profissional de SC*

Claudio Gomes  
*CEO Associação de Clubes de Futebol Profissional de SC*

---

## GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS NA RETOMADA PROGRESSIVA DO FUTEBOL PROFISSIONAL DE SANTA CATARINA DE FORMA SEGURA

Médicos elaboradores do guia:

Dr. Luis Fernando Zukanovich Funchal

Dr. Valter Rotolo da Costa Araújo  
*Médico Infectologista*

---

COORDENAÇÃO:

Claudio Gomes

REDAÇÃO FINAL:

Luis Fernando Zukanovich Funchal  
Sandro Barreto  
Guilherme S. Roman  
Claudio Gomes

DIAGRAMAÇÃO:

Marcos De Faveri

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SANTA CATARINA**, associação civil de direito privado para fins não-econômicos, entidade estadual de administração do futebol catarinense, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na 6ª Avenida, s/nº, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios - CEP no 88337-315, ora denominada apenas como "FEDERAÇÃO" e,

**ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE SANTA CATARINA**, associação civil de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.887.337/0001-12, com endereço na Rua Manoel de Oliveira Ramos, 232, sala 04, Bairro Estreito, cidade de Florianópolis, ora denominada apenas como "ASSOCIAÇÃO", vem expor e requerer o que segue:

A FEDERAÇÃO possui atribuições relacionadas a organização das competições de futebol realizadas no Estado de Santa Catarina bem como sua transmissão, conforme se observa em seu estatuto:

*I - coordenar o futebol profissional e não-profissional do Estado de Santa Catarina, incentivando sua difusão e aperfeiçoando-o em todos os níveis;*

*II - promover a realização de campeonatos, torneios e outros eventos;*

*III - desenvolver e incentivar a melhoria técnica e organizacional das atividades;*

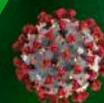
*(...)*

*VII - praticar, no exercício da coordenação estadual do futebol, todos os atos necessários à realização de seus fins;*

*VIII - dirigir o futebol no Estado de Santa Catarina, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento, podendo ajudar as entidades de prática desportiva da modalidade futebol e as ligas filiadas, no encontro de suas necessidades financeiras de auto-suficiência, bem como na disputa de competições de futebol profissional e não-profissional;*

*(...)*

*XII - explorar e desenvolver atividades de transmissão de jogos das suas competições, bem como de suas ações promocionais, esportivas, culturais, institucionais de inclusão social através da rede mundial de computadores, a internet.*



A ASSOCIAÇÃO é entidade privada que possui em seu estatuto, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

*d) gerenciar junto às entidades desportivas e aos órgãos do Poder Público, visando solucionar problemas de ordem econômica, social, administrativa e esportiva;*

*e) Adotar medidas efetivas que possibilitem o acesso dos Clubes associados em nível de discussão ou de decisão junto aos órgãos dirigentes;*

*f) Atuar como substituto processual dos associados, a fim de representá-los, tanto judicial quanto extrajudicialmente, consoante art. 5º, inciso XXI da Constituição Federal e demais hipóteses em que a lei extravagante permitir;*

*g) Fomentar, atuar, organizar eventos de práticas de futebol profissional”.*

A ASSOCIAÇÃO, portanto, detém o poder de representação e de postular perante o poder público dos 32 clubes a si filiadas.

A FEDERAÇÃO é o ente organizador do Campeonato Catarinense de Futebol, competição tradicionalmente realizada entre os meses de janeiro à abril desde o ano de 1924.

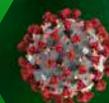
Como de se imaginar, trata-se do principal evento esportivo realizado em Santa Catarina, sendo disputado por 10 clubes, envolvendo diretamente 1.300 atletas, e indiretamente um número 3x maior de profissionais, incluindo aí profissionais de imprensa, comissões técnicas, funcionários dos clubes, gandulas, transportadores, funcionários de rede hoteleira e restaurantes, seguranças e policiais militares.

As receitas que sustentam esta competição podem ser resumidas em 2: a) receitas com bilheteria dos jogos; b) receitas com venda de direitos de transmissão para redes de televisão e plataformas de streaming.

O valor destas receitas basicamente é utilizada para remunerar os atletas e profissionais diretos e indiretos envolvidos, além de financiar projetos sociais desenvolvidos pelos clubes associados. Os clubes também são grandes contribuintes tributários, sendo grande parte destes tributos recolhidos por ocasião do faturamento relacionado a estas partidas.

Trata-se portanto de operação complexa, que prescinde de gigantesca organização prévia entre todos os atores envolvidos, de modo que as partidas possam ser disponibilizadas ao público telespectador com certa previsibilidade.

É fato público e notório todo o estado de calamidade imposto pela Pandemia ocasionada pelo COVID-19 onde, em decorrência da necessidade de isolamento da população, houve a necessidade de redução drástica da circulação de pessoas, e conseqüentemente, do fechamento de locais com grande aglomeração de pessoas.



No entanto, observa-se crescimento exponencial de movimentos visando a retomada da normalidade, sendo o mais contundente deles a entrevista concedida pelo Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Moisés, em 11 de abril de 2020, que se mostrou sensível a um retorno gradual das atividades econômicas, desde que observados critérios adequados de prevenção de contágio.

Em relação à atividade do futebol não foi diferente, tendo o mandatário do Estado demonstrado estar sensível a uma reabertura gradual das atividades, nos mesmos padrões que outras ligas esportivas estejam adotando, desde que sigam um protocolo médico e desde que não haja público nos estádios.

Este é, portanto, o objeto do presente requerimento. Estabelecer um início de conversações com o presente Centro de Operações de Emergência em Saúde, e lhe conferir todos os subsídios necessários visando a edição de regulamentação legal que contemple:

- a) requisitos legais para a realização de treinos esportivos;
- b) requisitos legais para a abertura dos estádios e transmissão de partidas de futebol;
- c) requisitos legais e definição de atividades de apoio autorizadas a funcionamento.

O presente requerimento é direcionado a este Centro de Operações de Emergência, com fulcro no art. 6º do Decreto 515/2020<sup>1</sup> do Governo do Estado de Santa Catarina, diante da competência fixada pelo Governo do Estado para tratar das “situações especiais” vividas por esta atividade econômica, social e esportiva que é o “Futebol Profissional Catarinense”.

## O RETORNO DO FUTEBOL AO REDOR DO MUNDO. PRINCIPAIS PRÁTICAS

É crescente o movimento para retorno das atividades esportivas, desde que observados os respectivos protocolos médicos que confirmam segurança a este retorno a atletas e demais envolvidos nas competições.

Na Europa, os estudos vêm sendo realizados com dois vieses em mente:

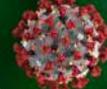
- 1) a segurança dos atletas e dos prestadores de serviços;
- 2) a manutenção dos contratos comerciais de transmissão das partidas.

Recentemente, foi noticiada a linha de atuação da UEFA esta seguindo para a liberação das competições esportivas, vejamos:

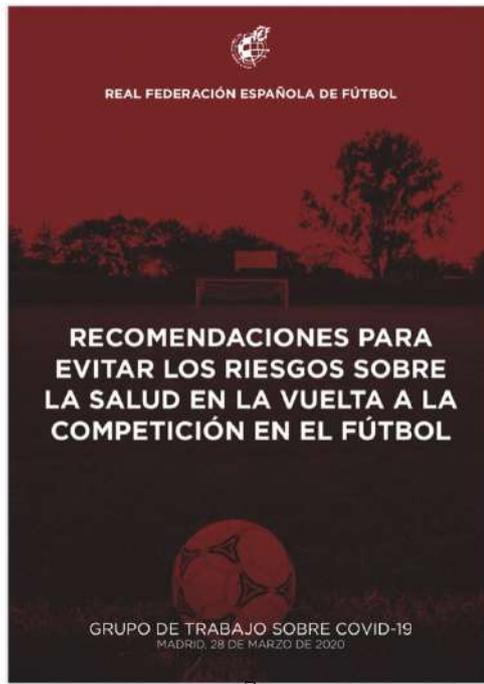
*Para a Champions League e Europa League, vem sendo estudada a possibilidade de realizar os confrontos eliminatórios em apenas um jogo, em um campo neutro e portões fechados. Sempre vale ressaltar que as medidas são por conta do surto do novo coronavírus, que paralisou o mundo do futebol. <sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Art. 6º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

<sup>2</sup> <https://www.esporteinterativo.com.br/melhorfuteboldomundo/UEFA-e-ECA-estudam-novo-modelo-para-fase-final-da-Champions-League-20200413-0010.html>



Ainda na Europa, a Federação Espanhola de Futebol (Espanha - país proporcionalmente mais afetado em todo o mundo) vem estimulando o retorno aos treinamentos e competições esportivas, mediante a adoção de protocolos preventivos<sup>3</sup>, conforme mostrados abaixo:



**Medidas higiénico deportivas.**

<b>I.- Prevenciones para el deportista:</b>	
1.-	Es responsabilidad del deportista informar de su enfermedad.
2.-	Mantenerse separado de los compañeros a una distancia de unos dos metros dentro del vestuario.
3.-	Lavarse las manos con regularidad antes del entrenamiento y después del entrenamiento, si hay competición antes de la competición y después de la competición. En todos los vestuarios y zonas de acceso al campo deberá haber dispensadores de gel desinfectante.
4.-	Evitar contacto con personas afectadas por Covid-19. En caso de que así fuera, comunicarlo inmediatamente al médico del club.
5.-	No compartir botes de bebidas ni material deportivo como camisetas, toallas y otro material personal especialmente en el ámbito deportivo. Tener cuidado con las superficies de contacto compartidas y elementos de higiene personal usados y que no hayan sido lavados previamente.
6.-	En los desplazamientos a otros países con incidencia de esta enfermedad, extremar las medidas higiénicas.
<b>II.- Precauciones para el personal y otros deportistas que mantienen contacto con un deportista infectado por COVID-19:</b>	
1.-	Instruir al personal sobre cómo tratar a personas que tiene infección por Covid 19.

2.-	Tener y preparar todo material necesario: guantes, batas absorbentes y material de limpieza para todo el personal del entorno del deportista.
3.-	Las manos y todas las superficies de la piel que hayan estado en contacto con un deportista infectado deben ser lavados inmediatamente con jabón o agentes germicidas.
4.-	Cambiar guantes, batas y otros tipos de utensilios una vez finalizado su asistencia sanitaria. Las superficies deportivas y sanitarias contaminadas se limpiarán inmediatamente con soluciones desinfectantes. Todo material sanitario debe ser desechado.
<b>III.- Actitudes a tomar ante la competición deportiva:</b>	
1.-	Todas las instalaciones que utilizan los equipos, salas comunes, gimnasios, salas de tratamiento, comedores, hoteles etc., deben de ser desinfectadas antes de la llegada de los jugadores y del personal, siguiendo las recomendaciones sanitarias.

**Tabla 1. Resumen de las características de la FASE DE REENTRENAMIENTO (mínimo 5-6 días)**

OBJETIVO PRINCIPAL	DESARROLLAR ESTRATEGIAS DE PREVENCIÓN DE LESIONES Y DE READAPTACIÓN FÍSICO-DEPORTIVA
<b>Organización</b>	Ejercicios individuales, por parejas o en pequeños grupos
<b>Duración de la fase</b>	Entre 5 y 6 días
<b>Número de sesiones</b>	De 5 a 6 sesiones
<b>Sesiones</b>	1 sesión/día
<b>Duración de la parte de mayor exigencia física de la sesión</b>	35-50 minutos/sesión
<b>Carga</b>	Incremento progresivo de la frecuencia, el volumen y la intensidad del programa a lo largo de esta fase
<b>Objetivos específicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desarrollar capacidades y habilidades para los movimientos específicos del juego</li> <li>✓ Priorizar ejercicios sin oposición-contacto</li> <li>✓ Priorizar ejercicios individuales, parejas y en pequeños grupos</li> <li>✓ Progresar en el número de toma de decisiones</li> <li>✓ Alternar las capacidades físicas/habilidades motrices a trabajar</li> <li>✓ Progresar en el diseño de ejercicios de agilidad específica (tracción; cambios de dirección, etc.) aumentando paulatinamente la distancia de los desplazamientos</li> <li>✓ Progresar en el diseño de ejercicios con balón de mayor a menor número de contactos con el mismo</li> </ul>
<b>Control de la carga</b>	Medidas de percepción subjetiva de esfuerzo y de fatiga muscular ( <i>sRPE</i> )
<b>Estrategias de recuperación</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlar la recuperación a nivel mecánico y fisiológico</li> <li>✓ Garantizar la calidad del sueño</li> <li>✓ Utilizar medidas de relajación muscular</li> <li>✓ Alimentación adecuada</li> </ul>
<b>Limitaciones (evitar)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Evitar trabajos que requieran gran amplitud articular</li> <li>✓ Evitar desplazamientos en espíritu de largas distancias</li> <li>✓ Evitar grandes acumulaciones de trabajo en días consecutivos</li> </ul>

<sup>3</sup> <https://as00.epimg.net/descargables/2020/04/11/18efd8580a2b37c9fd8731a2f1fee00a.pdf>



Dentre os clubes de futebol, o Bayern de Munique, também definiu seus protocolos de treinamento de atletas a fim de reduzir riscos de contágio, conforme se observa abaixo:



**Zuteilung Umkleidekabinen:**

	Kabine BG	Kabine PROFHAUS	Kabine BG	Kabine PROFHAUS	Kabine BG	Kabine PROFHAUS
1	Arp	Cuisance	Hernandez	Alaba	Batscha-Meier	Früchtl
2	Boateng	Goretzka	Mai	Grabry	Coman	Hoffmann
3	Dajaku	Kimmich	Martinez	Singh	Davies	Neuer
4	Müller	Pavard	Odoizola	Tolisso	Lewandowski	Ulreich
5						Zirkzee

Die Kabine PROFHAUS ist die gewählte Spielerkabine.  
Die Tothürer sehen sich bitte in Profihaus in der Kabine der Physiotherapeuten um!

Die Kabine BG ist der Kabinenbereich im sogenannten Bestandsgebäude ggü. des Platz 2.





Hier geht es ins Bestandsgebäude zum Physiobereich:




GRUPPE 1	GRUPPE 2	GRUPPE 3	GRUPPE 4	GRUPPE 5	
1	Arp	Cuisance	Früchtl	Alaba	Batscha-Meier
2	Boateng	Goretzka	Hernandez	Grabry	Coman
3	Dajaku	Kimmich	Hoffmann	Singh	Davies
4	Müller	Pavard	Mai	Tolisso	Lewandowski
5	Neuer		Martinez		Zirkzee
6	Ulreich		Odoizola		

UHRZEIT	TREFFPUNKT UMWLEIDE	STATION 1 WARM UP	STATION 2 TECHNIK	STATION 3 TORABSCHUSS	STATION 4 FITNESS	ABFAHRT
10:00	Gruppe 1					
10:15	Gruppe 2	Gruppe 1				
10:30	Gruppe 3	Gruppe 2	Gruppe 1			
10:45	Gruppe 4	Gruppe 3	Gruppe 2	Gruppe 1		
11:00	Gruppe 5	Gruppe 4	Gruppe 3	Gruppe 2	Gruppe 1	
11:15		Gruppe 5	Gruppe 4	Gruppe 3	Gruppe 2	Gruppe 1
11:30			Gruppe 5	Gruppe 4	Gruppe 3	Gruppe 2
11:45				Gruppe 5	Gruppe 4	Gruppe 3
12:00					Gruppe 5	Gruppe 4
12:15						Gruppe 5



Trainingsstad

1890-1891, 1891-1892, 1892-1893, 1893-1894, 1894-1895, 1895-1896, 1896-1897, 1897-1898, 1898-1899, 1899-1900, 1900-1901, 1901-1902, 1902-1903, 1903-1904, 1904-1905, 1905-1906, 1906-1907, 1907-1908, 1908-1909, 1909-1910, 1910-1911, 1911-1912, 1912-1913, 1913-1914, 1914-1915, 1915-1916, 1916-1917, 1917-1918, 1918-1919, 1919-1920, 1920-1921, 1921-1922, 1922-1923, 1923-1924, 1924-1925, 1925-1926, 1926-1927, 1927-1928, 1928-1929, 1929-1930, 1930-1931, 1931-1932, 1932-1933, 1933-1934, 1934-1935, 1935-1936, 1936-1937, 1937-1938, 1938-1939, 1939-1940, 1940-1941, 1941-1942, 1942-1943, 1943-1944, 1944-1945, 1945-1946, 1946-1947, 1947-1948, 1948-1949, 1949-1950, 1950-1951, 1951-1952, 1952-1953, 1953-1954, 1954-1955, 1955-1956, 1956-1957, 1957-1958, 1958-1959, 1959-1960, 1960-1961, 1961-1962, 1962-1963, 1963-1964, 1964-1965, 1965-1966, 1966-1967, 1967-1968, 1968-1969, 1969-1970, 1970-1971, 1971-1972, 1972-1973, 1973-1974, 1974-1975, 1975-1976, 1976-1977, 1977-1978, 1978-1979, 1979-1980, 1980-1981, 1981-1982, 1982-1983, 1983-1984, 1984-1985, 1985-1986, 1986-1987, 1987-1988, 1988-1989, 1989-1990, 1990-1991, 1991-1992, 1992-1993, 1993-1994, 1994-1995, 1995-1996, 1996-1997, 1997-1998, 1998-1999, 1999-2000, 2000-2001, 2001-2002, 2002-2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009, 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022, 2022-2023, 2023-2024, 2024-2025, 2025-2026, 2026-2027, 2027-2028, 2028-2029, 2029-2030, 2030-2031, 2031-2032, 2032-2033, 2033-2034, 2034-2035, 2035-2036, 2036-2037, 2037-2038, 2038-2039, 2039-2040, 2040-2041, 2041-2042, 2042-2043, 2043-2044, 2044-2045, 2045-2046, 2046-2047, 2047-2048, 2048-2049, 2049-2050, 2050-2051, 2051-2052, 2052-2053, 2053-2054, 2054-2055, 2055-2056, 2056-2057, 2057-2058, 2058-2059, 2059-2060, 2060-2061, 2061-2062, 2062-2063, 2063-2064, 2064-2065, 2065-2066, 2066-2067, 2067-2068, 2068-2069, 2069-2070, 2070-2071, 2071-2072, 2072-2073, 2073-2074, 2074-2075, 2075-2076, 2076-2077, 2077-2078, 2078-2079, 2079-2080, 2080-2081, 2081-2082, 2082-2083, 2083-2084, 2084-2085, 2085-2086, 2086-2087, 2087-2088, 2088-2089, 2089-2090, 2090-2091, 2091-2092, 2092-2093, 2093-2094, 2094-2095, 2095-2096, 2096-2097, 2097-2098, 2098-2099, 2099-2100, 2100-2101, 2101-2102, 2102-2103, 2103-2104, 2104-2105, 2105-2106, 2106-2107, 2107-2108, 2108-2109, 2109-2110, 2110-2111, 2111-2112, 2112-2113, 2113-2114, 2114-2115, 2115-2116, 2116-2117, 2117-2118, 2118-2119, 2119-2120, 2120-2121, 2121-2122, 2122-2123, 2123-2124, 2124-2125, 2125-2126, 2126-2127, 2127-2128, 2128-2129, 2129-2130, 2130-2131, 2131-2132, 2132-2133, 2133-2134, 2134-2135, 2135-2136, 2136-2137, 2137-2138, 2138-2139, 2139-2140, 2140-2141, 2141-2142, 2142-2143, 2143-2144, 2144-2145, 2145-2146, 2146-2147, 2147-2148, 2148-2149, 2149-2150, 2150-2151, 2151-2152, 2152-2153, 2153-2154, 2154-2155, 2155-2156, 2156-2157, 2157-2158, 2158-2159, 2159-2160, 2160-2161, 2161-2162, 2162-2163, 2163-2164, 2164-2165, 2165-2166, 2166-2167, 2167-2168, 2168-2169, 2169-2170, 2170-2171, 2171-2172, 2172-2173, 2173-2174, 2174-2175, 2175-2176, 2176-2177, 2177-2178, 2178-2179, 2179-2180, 2180-2181, 2181-2182, 2182-2183, 2183-2184, 2184-2185, 2185-2186, 2186-2187, 2187-2188, 2188-2189, 2189-2190, 2190-2191, 2191-2192, 2192-2193, 2193-2194, 2194-2195, 2195-2196, 2196-2197, 2197-2198, 2198-2199, 2199-2200, 2200-2201, 2201-2202, 2202-2203, 2203-2204, 2204-2205, 2205-2206, 2206-2207, 2207-2208, 2208-2209, 2209-2210, 2210-2211, 2211-2212, 2212-2213, 2213-2214, 2214-2215, 2215-2216, 2216-2217, 2217-2218, 2218-2219, 2219-2220, 2220-2221, 2221-2222, 2222-2223, 2223-2224, 2224-2225, 2225-2226, 2226-2227, 2227-2228, 2228-2229, 2229-2230, 2230-2231, 2231-2232, 2232-2233, 2233-2234, 2234-2235, 2235-2236, 2236-2237, 2237-2238, 2238-2239, 2239-2240, 2240-2241, 2241-2242, 2242-2243, 2243-2244, 2244-2245, 2245-2246, 2246-2247, 2247-2248, 2248-2249, 2249-2250, 2250-2251, 2251-2252, 2252-2253, 2253-2254, 2254-2255, 2255-2256, 2256-2257, 2257-2258, 2258-2259, 2259-2260, 2260-2261, 2261-2262, 2262-2263, 2263-2264, 2264-2265, 2265-2266, 2266-2267, 2267-2268, 2268-2269, 2269-2270, 2270-2271, 2271-2272, 2272-2273, 2273-2274, 2274-2275, 2275-2276, 2276-2277, 2277-2278, 2278-2279, 2279-2280, 2280-2281, 2281-2282, 2282-2283, 2283-2284, 2284-2285, 2285-2286, 2286-2287, 2287-2288, 2288-2289, 2289-2290, 2290-2291, 2291-2292, 2292-2293, 2293-2294, 2294-2295, 2295-2296, 2296-2297, 2297-2298, 2298-2299, 2299-2300, 2300-2301, 2301-2302, 2302-2303, 2303-2304, 2304-2305, 2305-2306, 2306-2307, 2307-2308, 2308-2309, 2309-2310, 2310-2311, 2311-2312, 2312-2313, 2313-2314, 2314-2315, 2315-2316, 2316-2317, 2317-2318, 2318-2319, 2319-2320, 2320-2321, 2321-2322, 2322-2323, 2323-2324, 2324-2325, 2325-2326, 2326-2327, 2327-2328, 2328-2329, 2329-2330, 2330-2331, 2331-2332, 2332-2333, 2333-2334, 2334-2335, 2335-2336, 2336-2337, 2337-2338, 2338-2339, 2339-2340, 2340-2341, 2341-2342, 2342-2343, 2343-2344, 2344-2345, 2345-2346, 2346-2347, 2347-2348, 2348-2349, 2349-2350, 2350-2351, 2351-2352, 2352-2353, 2353-2354, 2354-2355, 2355-2356, 2356-2357, 2357-2358, 2358-2359, 2359-2360, 2360-2361, 2361-2362, 2362-2363, 2363-2364, 2364-2365, 2365-2366, 2366-2367, 2367-2368, 2368-2369, 2369-2370, 2370-2371, 2371-2372, 2372-2373, 2373-2374, 2374-2375, 2375-2376, 2376-2377, 2377-2378, 2378-2379, 2379-2380, 2380-2381, 2381-2382, 2382-2383, 2383-2384, 2384-2385, 2385-2386, 2386-2387, 2387-2388, 2388-2389, 2389-2390, 2390-2391, 2391-2392, 2392-2393, 2393-2394, 2394-2395, 2395-2396, 2396-2397, 2397-2398, 2398-2399, 2399-2400, 2400-2401, 2401-2402, 2402-2403, 2403-2404, 2404-2405, 2405-2406, 2406-2407, 2407-2408, 2408-2409, 2409-2410, 2410-2411, 2411-2412, 2412-2413, 2413-2414, 2414-2415, 2415-2416, 2416-2417, 2417-2418, 2418-2419, 2419-2420, 2420-2421, 2421-2422, 2422-2423, 2423-2424, 2424-2425, 2425-2426, 2426-2427, 2427-2428, 2428-2429, 2429-2430, 2430-2431, 2431-2432, 2432-2433, 2433-2434, 2434-2435, 2435-2436, 2436-2437, 2437-2438, 2438-2439, 2439-2440, 2440-2441, 2441-2442, 2442-2443, 2443-2444, 2444-2445, 2445-2446, 2446-2447, 2447-2448, 2448-2449, 2449-2450, 2450-2451, 2451-2452, 2452-2453, 2453-2454, 2454-2455, 2455-2456, 2456-2457, 2457-2458, 2458-2459, 2459-2460, 2460-2461, 2461-2462, 2462-2463, 2463-2464, 2464-2465, 2465-2466, 2466-2467, 2467-2468, 2468-2469, 2469-2470, 2470-2471, 2471-2472, 2472-2473, 2473-2474, 2474-2475, 2475-2476, 2476-2477, 2477-2478, 2478-2479, 2479-2480, 2480-2481, 2481-2482, 2482-2483, 2483-2484, 2484-2485, 2485-2486, 2486-2487, 2487-2488, 2488-2489, 2489-2490, 2490-2491, 2491-2492, 2492-2493, 2493-2494, 2494-2495, 2495-2496, 2496-2497, 2497-2498, 2498-2499, 2499-2500, 2500-2501, 2501-2502, 2502-2503, 2503-2504, 2504-2505, 2505-2506, 2506-2507, 2507-2508, 2508-2509, 2509-2510, 2510-2511, 2511-2512, 2512-2513, 2513-2514, 2514-2515, 2515-2516, 2516-2517, 2517-2518, 2518-2519, 2519-2520, 2520-2521, 2521-2522, 2522-2523, 2523-2524, 2524-2525, 2525-2526, 2526-2527, 2527-2528, 2528-2529, 2529-2530, 2530-2531, 2531-2532, 2532-2533, 2533-2534, 2534-2535, 2535-2536, 2536-2537, 2537-2538, 2538-2539, 2539-2540, 2540-2541, 2541-2542, 2542-2543, 2543-2544, 2544-2545, 2545-2546, 2546-2547, 2547-2548, 2548-2549, 2549-2550, 2550-2551, 2551-2552, 2552-2553, 2553-2554, 2554-2555, 2555-2556, 2556-2557, 2557-2558, 2558-2559, 2559-2560, 2560-2561, 2561-2562, 2562-2563, 2563-2564, 2564-2565, 2565-2566, 2566-2567, 2567-2568, 2568-2569, 2569-2570, 2570-2571, 2571-2572, 2572-2573, 2573-2574, 2574-2575, 2575-2576, 2576-2577, 2577-2578, 2578-2579, 2579-2580, 2580-2581, 2581-2582, 2582-2583, 2583-2584, 2584-2585, 2585-2586, 2586-2587, 2587-2588, 2588-2589, 2589-2590, 2590-2591, 2591-2592, 2592-2593, 2593-2594, 2594-2595, 2595-2596, 2596-2597, 2597-2598, 2598-2599, 2599-2600, 2600-2601, 2601-2602, 2602-2603, 2603-2604, 2604-2605, 2605-2606, 2606-2607, 2607-2608, 2608-2609, 2609-2610, 2610-2611, 2611-2612, 2612-2613, 2613-2614, 2614-2615, 2615-2616, 2616-2617, 2617-2618, 2618-2619, 2619-2620, 2620-2621, 2621-2622, 2622-2623, 2623-2624, 2624-2625, 2625-2626, 2626-2627, 2627-2628, 2628-2629, 2629-2630, 2630-2631, 2631-2632, 2632-2633, 2633-2634, 2634-2635, 2635-2636, 2636-2637, 2637-2638, 2638-2639, 2639-2640, 2640-2641, 2641-2642, 2642-2643, 2643-2644, 2644-2645, 2645-2646, 2646-2647, 2647-2648, 2648-2649, 2649-2650, 2650-2651, 2651-2652, 2652-2653, 2653-2654, 2654-2655, 2655-2656, 2656-2657, 2657-2658, 2658-2659, 2659-2660, 2660-2661, 2661-2662, 2662-2663, 2663-2664, 2664-2665, 2665-2666, 2666-2667, 2667-2668, 2668-2669, 2669-2670, 2670-2671, 2671-2672, 2672-2673, 2673-2674, 2674-2675, 2675-2676, 2676-2677, 2677-2678, 2678-2679, 2679-2680, 2680-2681, 2681-2682, 2682-2683, 2683-2684, 2684-2685, 2685-2686, 2686-2687, 2687-2688, 2688-2689, 2689-2690, 2690-2691, 2691-2692, 2692-2693, 2693-2694, 2694-2695, 2695-2696, 2696-2697, 2697-2698, 2698-2699, 2699-2700, 2700-2701, 2701-2702, 2702-2703, 2703-2704, 2704-2705, 2705-2706, 2706-2707, 2707-2708, 2708-2709, 2709-2710, 2710-2711, 2711-2712, 2712-2713, 2713-2714, 2714-2715, 2715-2716, 2716-2717, 2717-2718, 2718-2719, 2719-2720, 2720-2721, 2721-2722, 2722-2723, 2723-2724, 2724-2725, 2725-2726, 2726-2727, 2727-2728, 2728-2729, 2729-2730, 2730-2731, 2731-2732, 2732-2733, 2733-2734, 2734-2735, 2735-2736, 2736-2737, 2737-2738, 2738-2739, 2739-2740, 2740-2741, 2741-2742, 2742-2743, 2743-2744, 2744-2745, 2745-2746, 2746-2747, 2747-2748, 2748-2749, 2749-2750, 2750-2751, 2751-2752, 2752-2753, 2753-2754, 2754-2755, 2755-2756, 2756-2757, 2757-2758, 2758-2759, 2759-2760, 2760-2761, 2761-2762, 2762-2763, 2763-2764, 2764-2765, 2765-2766, 2766-2767, 2767-2768, 2768-2769, 2769-2770, 2770-2771, 2771-2772, 2772-2773, 2773-2774, 2774-2775, 2775-2776, 2776-2777, 2777-2778, 2778-2779, 2779-2780, 2780-2781, 2781-2782, 2782-2783, 2783-2784, 2784-2785, 2785-2786, 2786-2787, 2787-2788, 2788-2789, 2789-2790, 2790-2791, 2791-2792, 2792-2793, 2793-2794, 2794-2795, 2795-2796, 2796-2797, 2797-2798, 2798-2799, 2799-2800, 2800-2801, 2801-2802, 2802-2803, 2803-2804, 2804-2805, 2805-2806, 2806-2807, 2807-2808, 2808-2809, 2809-2810, 2810-2811, 2811-2812, 2812-2813, 2813-2814, 2814-2815, 2815-2816, 2816-2817, 2817-2818, 2818-2819, 2819-2820, 2820-2821, 2821-2822

Referida cartilha evoluiu para um grupo de trabalho formado inclusive com infectologistas que aprovou ao final, no âmbito da Federação de Futebol local um protocolo denominado "JOGO SEGURO", que será entregue para as autoridades locais a fim de embasar a legislação específica a ser editada.

*Antes do compartilhamento de ideias, um Grupo de Trabalho foi formado para compilar as sugestões de todos os responsáveis: Christiano Cinelli (Botafogo), Eduardo Moraes (Boavista), Márcio Tannure (Flamengo), Marcos Teixeira (Vasco) e Celso Ramos Filho (Professor Titular de Doenças Infecciosas da Faculdade de Medicina da UFRJ). O GT apresentará o texto do protocolo na próxima quarta-feira (15/04) para todos os médicos darem a validação. Esse documento será enviado aos órgãos governamentais.*

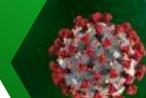
*Alguns pontos abordados foram: critérios de inclusão no grupo estabelecido para as atividades, sendo um número necessário; deslocamento do atleta; uniformes e acessórios; formação de corredor de segurança no local de treino; desinfecção e descontaminação; uso de sanitários; cuidados individuais; proibição de abertura de outros locais, como restaurante, cozinha...*

*A confecção desse protocolo Jogo Seguro é uma diretriz responsável e planejada para o retorno. É um trabalho pioneiro no Brasil. E criaremos uma Comissão Temporária na FERJ para o COVID-19 para acompanhamento e consultorias para os diversos casos (clubes) - disse o presidente da FERJ, Rubens Lopes".*

Colhe-se, nos exemplos Europeus listados anteriormente, assim como nos exemplos Brasileiros, alguns pontos em comum:

- a) competições sem público nos estádios;
- b) treinamentos em pequenos grupos, podendo ocorrer em horários diferentes uns grupos dos outros;
- c) medição constante de temperatura dos atletas: temperatura verificada já na chegada do atleta ao clube, muitas vezes no próprio automóvel;
- d) condições para o uso de instalações nos clubes: criação de corredores seguros, constantemente desinfetados; limite de ocupação simultâneas de atletas em espaços como vestiários, academias e consultórios médicos;
- e) tratamento médico e fisioterapia: realização de contato entre profissionais e atletas sem conversas, mediante uso de luvas e máscaras. Higienização do local após o uso;
- f) exaustiva realização de testes virais nos atletas, comissão técnica e pessoal de apoio.

A partir dos elementos coletados a nível internacional e em outros Estados da Federação, os clubes de Santa Catarina, liderados pelo Dr. Luis Fernando Funchal, desenvolveram seu próprio protocolo, com ênfase na realidade do esporte local e sempre com a premissa de garantir a saúde dos atletas e demais partes envolvidas. O protocolo está sendo entregue de forma anexa ao presente requerimento a fim de embasar a análise realizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.



Convém ressaltar aqui que o Supremo Tribunal Federal recentemente confirmou por unanimidade<sup>4</sup>, no âmbito do julgamento da ADI 6341, o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo Coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

No julgamento, o ministro Alexandre de Moraes disse que não é possível que a União queira ter o monopólio da condução administrativa da pandemia nos mais de 5.000 municípios, e que “isso é absolutamente irrazoável”.

O ministro Edson Fachin defendeu ainda que Estados e Municípios podem, inclusive, estabelecer quais são as atividades essenciais, aquelas atividades que não sofrem restrições de funcionamento durante a crise. Ele afirmou que a atuação do governo federal deve seguir parâmetros, inclusive, internacionais. “As regras constitucionais não servem apenas para proteger a liberdade individual, mas também o exercício da racionalidade coletiva, isto é, da capacidade de coordenar as ações de forma eficiente”, afirmou.

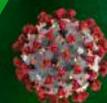
Santa Catarina é um dos Estados que está colhendo os melhores resultados no trabalho de prevenção a COVID-19 em todo o Brasil, sem perder de vista o retorno da atividade econômica, tão importante para a vida das pessoas e tão solicitada pelas entidades empresariais.

O retorno do principal evento esportivo do Estado de Santa Catarina carregaria um enorme valor simbólico deste retorno: traz forte mensagem à população de que nem o medo e nem a valentia devem imperar neste momento. Que é a ciência a principal aliada das pessoas nas atitudes preventivas tão necessárias neste momento.

A Federação Catarinense de Futebol e a Associação de Clubes, tendo em vista a enorme penetração em todas as camadas da sociedade, colocam-se como os grandes parceiros divulgadores desta mensagem em toda a grade de programação dos eventos a serem transmitidos.

O Estado de Santa Catarina, tem a chance de apresentar a primeira legislação regulamentadora deste retorno dentro todos os Estados da Federação.

<sup>4</sup> <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441447>



## PEDIDO

Diante dos elementos trazidos neste requerimento, é que a Federação Catarinense de Futebol e os Clubes de Futebol de Santa Catarina solicitam:

*I - A instauração de um canal institucional e formal de comunicação com o Governo do Estado, por meio deste Centro de Operações em Emergências de Saúde, que possa receber, analisar, contribuir e validar os subsídios trazidos por esta associação, em especial o "Guia Médico de sugestões protetivas na Retomada Progressiva do Futebol Profissional de Santa Catarina de forma Segura", formulado pelo corpo médico dos clubes associados; Formado por uma comissão temporária de médicos, advogados e administradores.*

*II - A edição de norma dentre os Estados a regulamentar um calendário de retomada esportiva, a partir dos protocolos já exaustivamente estudados por médicos e demais especialistas no Brasil e no mundo, regulamentando critérios de treinamento de atletas, instalações esportivas, controle preventivos, realização de jogos oficiais, transportes e hospedagem, tanto de atletas quanto do staff envolvido indiretamente nas competições.*

*III - O Retorno dos treinamentos a partir de 01.05.20 e possível reinício do campeonato a partir de 16/05/2020, conforme plano detalhado no Guia Médico em anexo, a fim de garantir que as datas estaduais não entrem em choque com as datas das competições nacionais a partir de Junho e que é jogado por 8 dos clubes que disputam o campeonato Estadual.*

Documento anexo:

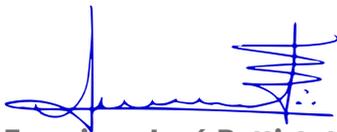
*"Guia Médico de sugestões protetivas na Retomada Progressiva do Futebol Profissional de Santa Catarina de forma segura."*

Florianópolis, 16 de abril de 2020.



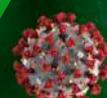
**Rubens Renato Angelotti**

Presidente da Federação Catarinense de Futebol



**Francisco José Battistotti**

Presidente da Associação de Clubes de Santa Catarina



# COVID-19 FUTEBOL SC

Definição de critérios para o retorno de treinamentos e competições da Federação Catarinense de Futebol.

